



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 544, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2001 até o limite de mais 20% (vinte por cento), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente em até mais 20% (vinte por cento).

**Art. 2º.** O Executivo Municipal utilizará para cobertura dos créditos suplementares que forem abertos os recursos de que trata o Art. 43 e seus parágrafos, da Lei 4.320/64 – anulação parcial ou total de dotações a serem especificadas em Decreto Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2001.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Caetité - BA 22/11/01

RÔMULO WILTON A. DAVID  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

*Ricardo de Tadeu Ladeia*  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
EM 22/11/2001

*Joelton Pereira de Oliveira*  
Chefe de Gabinete

17:30